PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Executiva

LEI Nº 3.378, de 09 de fevereiro de 2007

Dispõe sobre autorização para dar em comodato terreno de propriedade do Município ao GRUPO CATEDRAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS DO ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar com o GRUPO CATEDRAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., sita à Rua Rouxinol, 385 – Centro, neste Município e Comarca, inscrita no CNPJ sob nº 07.054.446/0001-48, Contrato de Comodato de uma área de terras com 1.071,00 m2, parte da área maior de 32.200,00 metros quadrados, do lote de terras nº 1AB, situada na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca, conforme matrícula nº 6800 do Registro de Imóveis – 2º Ofício, desta comarca.

Art. 2º. O Comodatário edificará as suas expensas, a obra de 250,00 m^2, conforme processo protocolado sob nº 0311, de 16 de janeiro de 2007, no prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta lei.

Art. 3º. O prazo do Comodato será por tempo determinado, ou seja, 20 (vinte) anos, a contar da publicação desta Lei, sem direito a renovação, seja a que título for.

Art. 4º. O Comodatário não poderá alterar a finalidade da edificação implantada, alienar ou ceder a terceiros sob qualquer hipótese, seja a que título for, o qual implicará na imediata rescisão do contrato, mediante notificação do Poder Público e reversão da posse do imóvel e benfeitorias existentes ao Patrimônio Público Municipal, sem direito ao donatário de indenização, ressarcimento, a qualquer título, pretexto ou alegação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de fevereiro de 2007

JAIR MILANI
Prefeito em Exercício

HOMERO GUSTAVO BAZANA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 10/02/07
Funcionário

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Executiva

LEI Nº 3.378, de 09 de fevereiro de 2007

Dispõe sobre autorização para dar em comodato terreno de propriedade do Município ao GRUPO CATEDRAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS DO ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar com o GRUPO CATEDRAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., sita à Rua Rouxinol, 385 – Centro, neste Município e Comarca, inscrita no CNPJ sob nº 07.054.446/0001-48, Contrato de Comodato de uma área de terras com 1.071,00 m2, parte da área maior de 32.200,00 metros quadrados, do lote de terras nº 1AB, situada na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca, conforme matrícula nº 6800 do Registro de Imóveis – 2º Ofício, desta comarca.

Art. 2º. O Comodatário edificará as suas expensas, a obra de 250,00 m², conforme processo protocolado sob nº 0311, de 16 de janeiro de 2007, no prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta lei.

Art. 3º. O prazo do Comodato será por tempo determinado, ou seja, 20 (vinte) anos, a contar da publicação desta Lei, sem direito a renovação, seja a que título for.

Art. 4º. O Comodatário não poderá alterar a finalidade da edificação implantada, alienar ou ceder a terceiros sob qualquer hipótese, seja a que título for, o qual implicará na imediata rescisão do contrato, mediante notificação do Poder Público e reversão da posse do imóvel e benfeitorias existentes ao Patrimônio Público Municipal, sem direito ao donatário de indenização, ressarcimento, a qualquer título, pretexto ou alegação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de fevereiro de 2007

JAIR MILANI
Prefeito em Exercício

HOMERO GUSTAVO BAZANA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em, 10 / 02 / 07
Funcionário